



GOVERNO DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE PREFEITO	AYLON GONCALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	ANDERSON FLÁVIO DE GODOI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	ERAZILENE VANLENTIM SILVA
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	CLAUDINE LOGRADO FANAIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES DE VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	LEANDRO BERNARDO LEITE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ROGÉRIO ANTÔNIO PENSO
SECRETARIA DE SAÚDE	RODRIGO FERREIRA
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	NEIVA TEREZINHA DE CÓL
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CULTURA	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÓL
ASSESSOR ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO DA COSTA PINTO
SECRETARIA D TRANSPARÊNCIA E CONTRO INTERNO	KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	JACILENE SANTOS SILVA
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES ROCHA

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV DUQUE DE CAXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 - CEP 78740-022 - RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO
ORÇÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE: WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021/SMGP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2021

O Secretário Municipal de Educação de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11.243/2020 e Processo Seletivo Simplificado 001/2021 SMGP, **CONVOCA** os candidatos descritos abaixo nos termos do Edital 001/2021/SMGP, **a comparecerem**, para apresentação/conferência de documentos e Atribuição de aulas, **conforme Anexo I deste Edital**, que ocorrerão no Auditório da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, situada na Avenida Duque de Caxias, 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-022, Rondonópolis/MT.

1. DA CONVOCAÇÃO:

1.1 Os candidatos classificados serão convocados, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação, através de edital publicado no Diário Oficial do Município e terão a atribuição da jornada de trabalho/aulas, para provimento de vagas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.2 As vagas existentes para atribuição da jornada de trabalho/aulas serão de acordo com as disponíveis e necessárias para atender a necessidade e a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

1.3 Somente poderão comparecer para apresentação de documentos e atribuição de aulas, os candidatos classificados e convocados neste Edital.

2. DOS CLASSIFICADOS E ORA CONVOCADOS:

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL – LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	CPF	PcD
261 °	27416586368/2 021	SÔNIA LEMES DA SILVA	708368681-53	NÃO
262 °	24056634010/2 021	JOSÉLIA MADALENA OLIVEIRA DELGADO	719010511-53	NÃO
263 °	60526689121/2 021	ELAINE DA SILVA PARREIRA	010121781-10	NÃO
264 °	42972114476/2 021	ROSANA DE SOUZA BATISTA	020476981-70	NÃO
265 °	62817810814/2 021	GLEICY KELLY MUNIZ DOS SANTOS	000000001-91	NÃO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.906 de 22 de março de 2021, Segunda-feira, suplementar.

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	CPF	PcD
34 °	15046562229/2021	WELISSON DOUGLAS BARROS RODRIGUES	025229511-06	NÃO
35 °	13685770520/2021	ELIZA FERNANDES DE SOUSA	048520571-84	NÃO
36 °	95901079424/2021	CASSIA ROSELI SPEISS FERREIRA	181424418-29	NÃO
37 °	74509250360/2021	ROSINEI ELISIARIO BARBOSA	902360841-00	NÃO

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL – LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	CPF	PcD
15 °	47622514898/2021	SÍLVIA BELÉM CARDOSO	531898681-15	NÃO
16 °	69970184702/2021	JOSÉLIA NOGUEIRA SIQUEIRA	615702141-15	NÃO

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL – LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	CPF	PcD
22 °	41435003410/2021	CARLA REGINA CARDOSO	312410358-06	NÃO
23 °	88272740344/2021	IRIA RONDON MACHADO	021344191-80	NÃO
24 °	86605559595/2021	MATEUS LEONARDO CASSIMIRO VASCONCELOS	021595072-02	NÃO
25 °	27657808944/2021	ALLAN REGIS DA SILVA	024944581-61	NÃO

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	CPF	PcD
14 °	24412891560/2021	MARIANA SANCHES DE OLIVEIRA	035560831-67	NÃO
15 °	27987399490/2021	EVERTON ELIO DOS SANTOS	487490520-04	NÃO

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM LETRAS

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	CPF	PcD
20 °	79131236516/2021	BRUNA DOS SANTOS SILVA DIAS	028516631-00	NÃO
21 °	78753028897/2021	AMANDA SILVIA AMARANTES DAMACENO	063897011-36	NÃO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.906 de 22 de março de 2021, Segunda-feira, suplementar.

**CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL / INDÍGENA -
LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR/OU
CURSANDO**

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	CPF	PcD
1º	65510740637/2 021	CARLA BRAIBE	072637741-43	NÃO

**CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL / INDÍGENA -
LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA/OU CURSANDO**

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	CPF	PcD
1º	82645377763/2 021	ANTONIO JUKUREAKIREU	961763001-00	NÃO

**CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL / INDÍGENA -
LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA/OU CURSANDO**

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	CPF	PcD
1º	83095732025/2 021	JAMILSON KOGUE EIGA	017025921-89	NÃO

**CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL / INDÍGENA -
LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/OU CURSANDO**

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	CPF	PcD
1º	93947168664/2 021	LEANDRO NABURE EIMEJERA	042664531-67	NÃO

**CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL / INDÍGENA -
LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR/OU
CURSANDO**

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	CPF	PcD
1º	72663407617/2 021	LEANDRO UWABO	043617461-84	NÃO
2º	82770768762/2 021	SANDRO TUBAIKARE	026762561-81	NÃO
3º	78309101079/2 021	BENE JUNIOR PEREIRA NABURE IKARE	087079821-94	NÃO

**CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL – LICENCIATURA PLENA EM
PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR**

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	CPF	PcD
---------------	-----------	------	-----	-----



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.906 de 22 de março de 2021, Segunda-feira, suplementar.

175 °	59648783167/2 021	EDINALVA MARIA FERREIRA	167167698-03	NÃO
176 °	45408597266/2 021	LUCIENE RIBEIRO BUENO SILVA	604266241-49	NÃO
177 °	45598994953/2 021	SIMONE CONCEIÇÃO SILVA BENITES	609953431-87	NÃO
178 °	29046246272/2 021	SILVIA MARCIA DO NASCIMENTO	729272671-20	NÃO
179 °	46443440859/2 021	ELY ANGELA OLIMPIO	913859621-00	NÃO
180 °	22996948040/2 021	MARILENE ALVES FERREIRA	786040871-68	NÃO
181 °	16625858898/2 021	MARIA ENIR FERNANDO PEREIRA	004898003-00	NÃO
182 °	84775572149/2 021	MARCIA LEITE DA COSTA GOMES	896149171-72	NÃO
183 °	10468152882/2 021	MáRCIA MARQUES VILELA	805882041-53	NÃO
184 °	60634378793/2 021	LUCIMAR FERREIRA DE SOUZA	975793781-91	NÃO
185 °	10807114903/2 021	TATIANE BONIFACIO SILVA	036903359-06	NÃO
186 °	48443376336/2 021	MARINEZ MOREIRA DE JESUS	006336161-25	NÃO
187 °	77942683111/2 021	ELIENE XAVIER DA SILVA	005111481-00	NÃO
188 °	14277134746/2 021	MARICREIDE GOMES DE CAMPOS	021746641-94	NÃO
189 °	47087180540/2 021	ROBERTA KELLEN DE QUEIROZ SARAIVA	003540803-00	NÃO
190 °	48127426581/2 021	ANA LUIZA FERREIRA ORTIZ	013581611-43	NÃO
191 °	91262774601/2 021	ELIANA VILELA DA SILVA	026601281-70	NÃO
192 °	77269709042/2 021	PAULA REGINA ALCANTARA DE FEMININO OLIVEIRA	006042901-10	NÃO
193 °	40418773114/2 021	PATRÍCIA DE MOURA LEME	015114051-04	NÃO

2.1 DOS REQUISITOS E DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

2.1.1 Os candidatos classificados convocados deverão atender os requisitos abaixo e apresentarem original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Estar Classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Comprovar os Pré-requisitos e Habilitações Exigidas para o Exercício da Função;
- c) Atender às Condições Prescritas para a Função;
- d) Comprovar que Possui a Respectiva Escolaridade Informada no Ato da Inscrição;
- e) Estar em Pleno Gozo dos Direitos Cívicos e Políticos;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.906 de 22 de março de 2021, Segunda-feira, suplementar.

- f) Estar em Pleno Gozo de Saúde Física e Mental;
- g) Cédula de Identidade;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;
- j) CPF e Comprovante de Regularização;
- k) RG e CPF do Cônjuge, Quando for o Caso;
- l) CPF do Pai e da Mãe;
- m) Certidão Negativa de Antecedentes – Cível e Criminal;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- o) Comprovante de Endereço Atualizado;
- p) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – com Autenticação Emitida Através do Site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- q) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- r) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias;
- s) Documentos e Declarações integrantes e constantes no Anexo II deste Edital, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato, deixando apenas o preenchimento da data em branco.**
- t) Apresentação de Demais Documentos Necessários Solicitados no Ato da Contratação.

2.2 Todos os documentos elencados são obrigatórios.

2.3 Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis

2.4 Serão aceitos como documentos de identidade: RG, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho, Passaporte e Habilitação.

2.5 Não serão aceitos documentos não identificáveis e/ou danificados.

2.6 A contratação se dará somente após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

2.7 Os candidatos à contratação temporária que forem classificados e que não conseguirem atribuir jornada de trabalho e/ou aulas por ausência de vagas, farão parte do cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação.

2.8 Os candidatos convocados que não puderem atribuir aulas e tiverem interesse em solicitar reclassificação, deverão comparecer no local e data de



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.906 de 22 de março de 2021, Segunda-feira, suplementar.

atribuição de aulas, descritos neste Edital, para preencher a Declaração de Anuência.

2.9 Os candidatos convocados que não assumirem as vagas ofertadas na data de sua atribuição, e não optarem pela reclassificação prevista no item supracitado, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, e preencher a Declaração de Desistência.

2.10 Os candidatos convocados que não comparecerem no local e data descritos neste Edital no prazo solicitado, e nem optarem pela sua reclassificação, serão considerados desistentes e serão publicados no Diário Oficial do Município.

2.11 Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato classificado o acompanhamento das datas, locais e horários referentes as convocações.

2.12 Os cronogramas constantes neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades e casos fortuitos.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRA-SE.

Rondonópolis/MT, 22 de março de 2021.

ROGÉRIO ANTÔNIO PENSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.906 de 22 de março de 2021, Segunda-feira, suplementar.

ANEXO I

CRONOGRAMAS DE ATENDIMENTO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS NESTE EDITAL

Apenas os candidatos classificados e convocados descritos no Item nº 2 deste Edital, deverão apresentar-se no Auditório da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, situada na Avenida Duque de Caxias, 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-022, Rondonópolis/MT, **para apresentação de documentos e atribuição de aulas, impreterivelmente conforme Cronogramas abaixo:**

APRESENTAÇÃO/CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
24/03/2021 – QUARTA-FEIRA	07H30MIN ÀS 11H30MIN	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL – LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DO 261º AO 265º
24/03/2021 – QUARTA-FEIRA	07H30MIN ÀS 11H30MIN	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DO 34º AO 37º
24/03/2021 – QUARTA-FEIRA	07H30MIN ÀS 11H30MIN	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL / LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA	DO 15º AO 16º
24/03/2021 – QUARTA-FEIRA	07H30MIN ÀS 11H30MIN	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA	DO 22º AO 25º
24/03/2021 – QUARTA-FEIRA	07H30MIN ÀS 11H30MIN	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	DO 14º AO 15º
24/03/2021 – QUARTA-FEIRA	07H30MIN ÀS 11H30MIN	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM LETRAS	DO 20º AO 21º
24/03/2021 – QUARTA-FEIRA	07H30MIN ÀS 11H30MIN	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL – LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DO 175º AO 193º
24/03/2021 – QUARTA-FEIRA	12H30MIN ÀS 17H30MIN	CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL / INDÍGENA - LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR/OU CURSANDO	1º
24/03/2021 – QUARTA-FEIRA	12H30MIN ÀS 17H30MIN	CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL / INDÍGENA - LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA/OU CURSANDO	1º
24/03/2021 – QUARTA-FEIRA	12H30MIN ÀS 17H30MIN	CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL / INDÍGENA - LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA/OU CURSANDO	1º
24/03/2021 – QUARTA-FEIRA	12H30MIN ÀS 17H30MIN	CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL / INDÍGENA - LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/OU CURSANDO	1º



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.906 de 22 de março de 2021, Segunda-feira, suplementar.

24/03/2021 – QUARTA-FEIRA	12H30MIN ÀS 17H30MIN	CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL / INDÍGENA - LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR/OU CURSANDO	DO 1º AO 3º
----------------------------------	----------------------	---	--------------------

ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE ACORDO COM ORDEM CLASSIFICATÓRIA:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
24/03/2021 – QUARTA-FEIRA	12H30MIN ÀS 17H30MIN	CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL / INDÍGENA - LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR/OU CURSANDO	1º
24/03/2021 – QUARTA-FEIRA	12H30MIN ÀS 17H30MIN	CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL / INDÍGENA - LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA/OU CURSANDO	1º
24/03/2021 – QUARTA-FEIRA	12H30MIN ÀS 17H30MIN	CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL / INDÍGENA - LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA/OU CURSANDO	1º
24/03/2021 – QUARTA-FEIRA	12H30MIN ÀS 17H30MIN	CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL / INDÍGENA - LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/OU CURSANDO	1º
24/03/2021 – QUARTA-FEIRA	12H30MIN ÀS 17H30MIN	CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL / INDÍGENA - LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR/OU CURSANDO	DO 1º AO 3º
25/03/2021 – QUINTA-FEIRA	ÀS 07H30MIN	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL – LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DO 175º AO 193º
25/03/2021 – QUINTA-FEIRA	ÀS 07H30MIN	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL – LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DO 261º AO 265º
25/03/2021 – QUINTA-FEIRA	ÀS 07H30MIN	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DO 34º AO 37º
25/03/2021 – QUINTA-FEIRA	ÀS 07H30MIN	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL / LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA	DO 15º AO 16º
25/03/2021 – QUINTA-FEIRA	ÀS 07H30MIN	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA	DO 22º AO 25º
25/03/2021 – QUINTA-FEIRA	ÀS 07H30MIN	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	DO 14º AO 15º
25/03/2021 – QUINTA-FEIRA	ÀS 07H30MIN	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM LETRAS	DO 20º AO 21º



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.906 de 22 de março de 2021, Segunda-feira, suplementar.

ANEXO II

**DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES A SEREM PREENCHIDOS PELOS
CANDIDATOS**

Documentos e Declarações integrantes deste Edital, que deverão ser impressos, preenchidos e assinados pelo candidato classificado convocado, deixando apenas o preenchimento das datas dos mesmos em branco.

1 – Checklist – Relação de Documentos e Declarações Necessárias para Contratação 2021;

2 – Ficha de Dados Pessoais;

3 – Declaração da Impossibilidade/Inexistência dos CPFs dos Genitores;

4 – Declaração de Residência;

5 – Autorização para Crédito em Conta;

6 – Declaração de Não Acúmulo Ilegal de Cargo Público;

7 – Declaração de Bens;

8 – Declaração de Dependentes e Declaração de Nepotismo

9 – Declaração de Cumprimento da Lei 7.048/2012 da Ficha Limpa;

10 – Termo de Compromisso de Cumprimento da HTP/HTPC;

11 – Declaração PIS OU PASEP;

12 – Declaração de Isento – IRRF.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.906 de 22 de março de 2021, Segunda-feira, suplementar.

DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO 2021 - DOCENTES

Ficha de dados Pessoais – preenchida sem rasuras – OBRIGATÓRIO

Cópias legíveis dos seguintes documentos:

RG – ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei - OBRIGATÓRIO ;
CPF - OBRIGATÓRIO
Comprovante de regularização do CPF (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp) – OBRIGATÓRIO ;
Certidão de nascimento ou certidão de casamento ou contrato de união estável – OBRIGATÓRIO ;
CPF e RG do cônjuge – OBRIGATÓRIO ;
CPF da mãe e CPF do pai ou Declaração de Impossibilidade/Inexistência dos CPFs dos genitores (caso não apresente cópia do CPF dos pais) - OBRIGATÓRIO ;
Comprovante de endereço (LUZ, ÁGUA OU TELEFONE) de até 30 dias da data da contratação no próprio nome. Quando no nome do cônjuge, de parente ou residir em casa alugada ou cedida preencher declaração de residência – OBRIGATÓRIO ;
Título de Eleitor cópia frente e verso - OBRIGATÓRIO ;
Certidão de quitação eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) – OBRIGATÓRIO – (validação pelo site)
Carteira de Trabalho – CTPS (parte da foto e data de expedição e página de registro 1º emprego, ver PAGINAS 12 E 13 CTPS antiga, PÁGINAS 06 E 07 CTPS nova) – OBRIGATÓRIO ;
PIS ou PASEP com data de expedição (trazer extrato atualizado da Caixa Econômica ou do Banco do Brasil) ou Autorização para inclusão de cadastro no PASEP (somente para quem não tem número nem de PIS nem de PASEP) – OBRIGATÓRIO ;
Quitação serviço militar (reservista) , se masculino – OBRIGATÓRIO (NÃO É OBRIGATÓRIO PARA INDÍGENAS) ;
Diploma de Escolaridade ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar, conforme a exigência do cargo – OBRIGATÓRIO ;
Atestado de Aptidão Física e Mental , emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias .

Certidões

Certidão negativa cível e criminal da Justiça Estadual data atualizada – (1º grau) - (www.tjmt.jus.br) – OBRIGATÓRIO - (autenticação pelo site)
Certidão negativa cível e criminal Justiça Federal do TRF1 data atualizada (www.trf1.jus.br) – OBRIGATÓRIO – (certidões separadas e com QR Code)

Declarações

Autorização para Crédito em Conta Corrente ou Salário- OBRIGATORIAMENTE DO BANCO DO BRASIL ;
Declaração de não acúmulo ilegal de cargo público – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA) ;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes (anexar declaração de imposto de renda 2020, caso faça) – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA) ;
Declaração de isento do IRPF
DEPENDENTE FILHO ATÉ 21 ANOS; 1. Cópia da certidão de nascimento, CPF OBRIGATÓRIO (independente da idade), se for menor sob guarda é obrigatório apresentar documentação de guarda judicial. DEPENDENTES DECLARADOS NO IMPOSTO DE RENDA, PAIS, CÔNJUGUE OU FILHOS MAIORES; 2. Cópia da última declaração do imposto de renda (COMPLETA), onde deva constar os dependentes declarados, apresentar cópia CPF e RG dos mesmos. OBSERVAÇÃO: o direito se estende ao filho(a) ou enteado(a) em qualquer idade, quando este for PcD – Pessoa com Deficiência (neste último caso anexar laudo médico). Filho maior de 21 anos até 24 anos de idade, somente deve ser declarado se estiver cursando em estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, (anexar cópia da matrícula), – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA) ;
Declaração de nepotismo – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA) ;
Declaração de ficha limpa – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA) ;
Termo de compromisso de cumprimento da HTP/HTPC (SOMENTE PARA PROFESSORES) OBRIGATÓRIO .

Data do recebimento ____ / ____ /2021.

Recebido por: _____



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.906 de 22 de março de 2021, Segunda-feira, suplementar.

DADOS PESSOAIS DO SERVIDOR

Matrícula	Nome do Servidor (por extenso sem abreviaturas)	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Escolaridade	Habilitação em: (nome do curso)
		() Branca () Parda () Negra () Indígena () Amarela	() SIM () NÃO	() FEM () MAS	() 1º Grau () 2º Grau () 3º Grau	

Data Nascimento	Naturalidade	U.F.	Nacionalidade	Ano Chegada

Nome do Pai (sem abreviaturas)	CPF do Pai	Nome da Mãe (sem abreviaturas)	CPF da Mãe

Estado Civil	Data do Casamento	Nome do Cônjuge	Local de Trabalho do Cônjuge

Nascimento Cônjuge	C.P.F. Cônjuge	Naturalidade Cônjuge	U.F.	Nacionalidade Cônjuge

IDENTIFICAÇÃO

Nº do Registro Civil	Livro	Folhas	Cartório	Local

C.P.F.	PIS/PASEP	Data Emissão	Carteira de Identidade "RG"	Órgão Exp.	Data Expedição

Título de Eleitor	Zona	Seção	Município	U.F.

Carteira Reservista	Tipo	Categoria	Emissão	Órgão Exp.	Carteira Funcional	Órgão Exp.	Data

Carteira de Trabalho N.º	Série	Órgão Exp.	Data Emissão CTPS	C.N.H. N.º	Categoria	Validade	Data Emissão	Órgão Exp.

ENDEREÇO "atenção: é obrigatório telefones para contato, inclusive recados"

Endereço (Rua, Avenida, Travessa, etc)	Número	Complemento

Bairro	C E P DA RUA - conf. dados do Correios	Município	U.F.

Fone Residencial	Celular Próprio	Fone Recado	Pessoa para Contato	Celular para Recado	Pessoa para Contato

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS PARA CRÉDITO DO PAGAMENTO

BANCO DO BRASIL	TIPO DE CONTA	AGÊNCIA N.º	NUMERO DA CONTA	CIDADE/ESTADO	NOME, O INTERESSADO TEM QUE SER O TITULAR DA C/ CORRENTE
	() Corrente () salário				

Rondonópolis, ____ de _____ de 2021.

assinatura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.906 de 22 de março de 2021, Segunda-feira, suplementar.

**DECLARAÇÃO DA IMPOSSIBILIDADE/INEXISTÊNCIA DOS
CPFs DOS GENITORES**

Eu _____, abaixo assinado, brasileiro(a), estado civil _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis, que estou impossibilitado de fornecer o: () CPF de meu Pai; () CPF da minha Mãe; pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, _____/_____/2021.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.906 de 22 de março de 2021, Segunda-feira, suplementar.

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

(Lei Nº. 7.115/83)

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, natural de (cidade) _____ / (estado) _____, nascido aos (data de nascimento,) _____ filho de (pai) _____ (mãe) _____

Portador do RG nº _____ órgão expedidor _____ / _____, CPF nº _____, **DECLARO** conforme artigo 1º. da Lei 7115/83 que resido no seguinte endereço:

Rua _____ **nº.** _____ **Bairro** _____ no município _____ /MT.

DECLARO ainda ser conhecedor das sanções civis, administrativas e criminais a que estarei sujeito, caso o quanto aqui declarei não porte estritamente a verdade.

Rondonópolis/MT, _____ de _____ de 2021.

assinatura do declarante



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.906 de 22 de março de 2021, Segunda-feira, suplementar.

AUTORIZAÇÃO PARA CRÉDITO EM CONTA OBRIGATORIAMENTE BANCO DO BRASIL

Eu, _____ Brasileiro (a), portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado nesta cidade na: _____, nº _____ bairro _____, servidor (a) da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, matrícula nº _____, lotado (a) na **Secretaria Municipal de** _____ **Autorizo** o Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura a creditar meus salários na conta:

Banco do Brasil da Cidade de _____ - _____.

Agencia _____

C/Corrente nº _____

C/ Salario nº _____

Rondonópolis-MT, _____ / _____ de 2021.

Assinatura do Servidor



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.906 de 22 de março de 2021, Segunda-feira, suplementar.

DECLARAÇÃO NÃO ACÚMULO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO

Eu _____ RGnº _____

_____ CPF nº _____, **DECLARO sob as penas da Lei e para fins de**

contratação no cargo de _____ como contrato de prestação de

serviços na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis-MT para atuar na Rede Municipal de

Ensino, sob as penas da Lei e para fins de lotação, **que não acumulo cargo público remunerado de**

forma ilegal, conforme preceitua a **alínea a) e b), inciso XVI do artigo 37** da Constituição Federal: “**XVI –**

é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários,

observando em qualquer caso o disposto no inciso XI. a) de dois cargos de professor; b) a de um cargo de

professor com outro técnico ou científico.”

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ /2021.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.906 de 22 de março de 2021, Segunda-feira, suplementar.

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____ órgão expedidor _____/_____ e inscrito no CPF sob o nº. _____, **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis e em conformidade com a **Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1.992, Cap. IV**, o seguinte:

Possui bens? (sim/não) _____

Se sim discrimine os bens e valores, excluídos apenas os objetos e utensílios domésticos.

BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, SEMOVENTES, DINHEIRO, TÍTULOS, AÇÕES, ETC	VALOR

Faz declaração de imposto de renda:(sim/não): _____

Caso faça é obrigatória a entrega da cópia da última declaração do imposto de renda.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, _____/_____/2021.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.906 de 22 de março de 2021, Segunda-feira, suplementar.

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

Eu, _____, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____ órgão expedidor _____/_____ e inscrito no CPF sob o nº. _____ **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis/MT, o seguinte:

Possui dependentes? (sim/não) _____

Se sim discrimine os nomes e grau de parentesco.

NOME	PARENTESCO

Rondonópolis-MT, _____/_____/2021.

DECLARANTE

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Eu _____, RG _____
CPF _____, **DECLARO sob as penas da Lei** não estar infringindo a Lei Municipal 1752/90, artigo 132, inciso IX, manter sob sua chefia, cônjuge, companheiro(a) ou parente até o segundo grau civil; e Súmula Vinculante nº 13 do STF, que proíbe a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta, em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____/_____/2021.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.906 de 22 de março de 2021, Segunda-feira, suplementar.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI 7.048/2012 DA
FICHA LIMPA**

Eu _____

nacionalidade _____, estado civil _____,
portador (a) do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº.

_____, **DECLARO QUE NÃO TENHO CONTRA MINHA PESSOA:**

I - Representações julgadas procedentes pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração do abuso do poder econômico ou político, (desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

II - Condenação à suspensão dos direitos políticos em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa, que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito. (desde a condenação ou do trânsito em julgado, pelo prazo de seis anos, a contar do cumprimento da pena, ou pelo prazo de suspensão dos direitos políticos se maior);

III - Condenação, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado. (desde a condenação até o transcurso do prazo de seis anos após o cumprimento da pena, ou pelo prazo da condenação se maior);

IV- Condenação por ter beneficiado a mim ou a terceiros, quando em exercício de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, pelo abuso do poder econômico ou político, (em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

V – Decisão sancionatória do órgão profissional competente no qual haja deferimento de exclusão do exercício de profissão em decorrência de infração ético-profissional, (pelo prazo de seis anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário);

V – Ato de demissão do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial. (pelo prazo de seis anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário);

VII- Ato pelo qual impôs aposentadoria compulsória do serviço público, por decisão sancionatória, ou que tenha perdido o cargo por sentença, ou pedido exoneração ou aposentadoria voluntária, na pendência do processo administrativo disciplinar, (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

Declaro ainda:

VIII – Que não sou pessoa física, diretor (a) de pessoa jurídica, responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada e julgada, ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral. (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

IX – Que não sou Agente Político que renunciei a mandatos. (desde o oferecimento de denúncia suficiente para autorizar a abertura de processo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal, pelo prazo de seis anos a contar da renúncia).

X - Que não sou Agente Político que perdeu cargo eletivo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal. (no período de seis anos a contar da data da decisão).

Por fim, **DECLARO** que tenho ciência do teor disposto na Lei Municipal 7.048/2012, bem como, que a minha omissão ou inserção de dados falsos acarretarão em penalidades expressas na lei de improbidade administrativa, no código penal e demais leis que garantem a aplicabilidade dos princípios da Administração Pública.

Rondonópolis-MT, ____/____/2021.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.906 de 22 de março de 2021, Segunda-feira, suplementar.

TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA HTP/HTPC

Eu, _____, portador do RG nº. _____ e CPF nº. _____, **contratado** para o cargo de _____ atuar na Rede Municipal de Educação, me comprometo a cumprir rigorosamente à HTPC/HTP (Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo) em horário oposto a minha atuação em sala de aula.

Rondonópolis, _____ de _____ de 2021.

assinatura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.906 de 22 de março de 2021, Segunda-feira, suplementar.

ATENÇÃO!! PREENCHER SOMENTE CASO NÃO TENHA CADASTRO NO PIS OU PASEP

DECLARAÇÃO

(DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DO FORMULÁRIO DE INCLUSÃO NO PASEP DO BANCO DO BRASIL)

Eu, _____, portador do RG nº _____
 _____ Órgão Expedidor _____ / _____ e do CPF nº _____
 _____, declaro **não ser cadastrado no PIS/PASEP** e autorizo a Prefeitura Municipal a me cadastrar.

Por ser verdade firmo o presente.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ / 2021.

_____ **Assinatura**

BANCO DO BRASIL	PASEP	Inclusão e alteração de Dados do participante
<input type="checkbox"/> Inclusão <input type="checkbox"/> Alteração		

Nº Inscrição do Participante _____

Nome do Participante			
Data Nascimento	/ /	CPF	
Nome da Mãe			
Nome do Pai			
Sexo () Masculino () Feminino		<u>Nacionalidade:</u> BRASILEIRA	
<u>Naturalidade:</u>		<u>UF:</u>	
<u>Título de Eleitor:</u>		<u>Ano 1º Emprego</u>	
<u>Nº documento de identidade:</u>	<u>Órgão Emissor:</u>	<u>UF:</u>	<u>Data de Emissão:</u>
<u>Nº CTPS:</u>	<u>Nº de Serie da CTPS:</u>	<u>UF:</u>	<u>Data de Emissão da CTPS:</u>

CGC Empregador:	03.347.101/0001-21		
Endereço:	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS	Nº:	526
Município:	RONDONÓPOLIS	UF:	MT
CEP:	78.700 - 000		

Local e data:

Carimbo do CGC do Empregador



DECLARAÇÃO DE ISENTO – IRRF

(PREENCHER SOMENTE SE NÃO DECLARAR IMPOSTO DE RENDA)

Eu,

_____,

Portador (a) do RG nº _____ e CPF nº

_____.

declaro, sob as penas da lei, que não possuo bens e/ou renda a ser declarado junto a Secretaria de Receita Federal do Brasil, referente ao ano base: _____.

Rondonópolis-MT, _____.

Declarante